



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2005, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 54.107 SSP/MA e CPF n.º 028.980.633-04, e do outro a Empresa **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.114.481/0001-80, estabelecida na Avenida Monsenhor Tabosa, n.º 1300, Praia de Iracema – Fortaleza/CE, neste ato representada por seu procurador, **FRANCISCO TARCÍSIO ROCHA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 0762092-6 SSP/MA, e CPF N.º 530.034.703-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 11.083/05-TJ, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as normas da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00 e suas alterações, pela Resolução n.º 001/2004 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/05**, cujo objeto consiste na locação de veículos para atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme especificações constantes no **Termo de Referência do Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/05-TJ**, mediante a alteração das cláusulas terceira e oitava do contrato referido no preâmbulo este termo aditivo, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de **R\$ 56.736,25 (Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo ao total de 8 (oito) meses, o total de **R\$ 453.890,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**.

3.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento objeto do contrato original correrão na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------|--|
| UNIDADE GESTORA | 040101 – Tribunal de Justiça |
| PROJETO ATIVIDADE | 2611 – Distribuição da Justiça |
| PLANO INTERNO | DISTJUSTICA – Distribuição de Justiça |
| NATUREZA DA DESPESA | 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ |
| ITEM DE DESPESA | 39020 – Locação de Veículos Automotivos |
| FONTE DE RECURSOS | 0101000000 – Recursos Ordinários |

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 8 (oito) meses, com início a partir do dia 22 de fevereiro de 2008, podendo o contrato original ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 22 de fevereiro de 2008.

CONTRATANTE:


DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Presidente do TJ/MA

CONTRATADA:


FRANCISCO TARCÍSIO ROCHA JÚNIOR
Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

CPF: _____